



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 145/2026**

Miraselva, 31 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 30 de março, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a análise da viabilidade técnica para a implantação de vagas de estacionamento em diagonal nas imediações da Praça Antônio da Costa Janeiro, próximo aos estabelecimentos comerciais do ramo imobiliário e do ramo gastronômico.

Salientamos que a presente reivindicação se fundamenta na necessidade de otimização do espaço público destinado ao estacionamento de veículos, tendo em vista o fluxo significativo de automóveis naquela região, especialmente aos finais de semana. A adoção do modelo ora sugerido revela-se medida eficaz para ampliação da capacidade de vagas, possibilitando o aproveitamento mais racional da área disponível.

Consoante ao relatado pelo nobre colega parlamentar, estimativas preliminares indicam a potencial criação de aproximadamente dez vagas adicionais em cada lado da via, algo que contribuirá para a redução da demanda reprimida por espaços exclusivos a veículos e para a melhoria da organização do tráfego.

Outrossim, a diretriz tende a favorecer o acesso aos estabelecimentos comerciais, incentivar a permanência de consumidores na área central e fortalecer a dinâmica econômica do Município. Sob o aspecto urbanístico, a reorganização do espaço viário promove maior ordenamento, com reflexos positivos na mobilidade e na segurança dos usuários da via.

Cumprir destacar que a intervenção poderá ser implementada mediante sinalização horizontal e vertical adequada, em conformidade com as normas de trânsito vigentes, sem demandar, em princípio, alterações estruturais de maior complexidade. Diante do exposto, requer-se a realização de estudos técnicos pelos setores competentes da Administração Municipal, com vistas à eventual implantação da medida, caso constatada sua viabilidade.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
JOÃO MARCOS FERRER  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)